



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 006
DE 04 DE MAIO DE 1998.

“INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DATA ESPECÍFICA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ESPECIAIS”.

VER. ONEDIR DIAS LILJA, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Vereadores do Rio Grande, dia e hora para a realização de sessões especiais.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal do Rio Grande fixará todas as sextas-feiras, às 16:00 horas, para o cumprimento do que trata o “caput”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 04 de Maio de 1998.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente